



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3767

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL Nº 67/2025 - DIVULGAÇÃO GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Lidianópolis-PR, Sr. Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, após parecer conclusivo da comissão especial nomeada pela portaria nº 5.143, de 03/07/2025, torna público, o GABARITO PRELIMINAR do processo seletivo simplificado-PSS regido pelo Edital 55/2025.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	A	D	B	A	B	D	C	B	D	A	A	D	D	A

16	17	18	19	20
B	D	D	B	C

DOS RECURSOS:

O prazo para interposição de recursos relacionados à presente publicação é no dia 29/07/2025, conforme previsto pelo ANEXO I do Edital 55/2025 que rege este Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher e encaminhar o formulário online disponível por meio do link a seguir:
<https://www.lidianopolis.pr.gov.br/recursos-pss-55-2025>

As respostas, obrigatoriamente, devem estar de acordo com o disposto no item 10 do EDITAL 55/2025 e dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estabelecido conforme ANEXO I do Edital 55/2025. Será indeferido, conforme disposto no edital 55/2025, os recursos que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação; interposto por outra via, diferente da especificada no item 10.2 deste Edital; que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento; cujo teor desrespeite a Comissão Especial e que esteja em desacordo com as instruções constantes neste Edital e Editais de divulgação dos eventos.

Lidianópolis, 28 de julho de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3767

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná – CNPJ 95.680.831/0001-68

Av. Juscelino Kubitschek 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.862-000

Fone/Fax (43) 3473-1238

Decreto Nº 5227, Lidianópolis, 28 de julho de 2025.

SÚMULA – NOMEIAM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 841/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ESTADO DO PARANÁ**, de acordo com a Lei Municipal Nº 841/2017, que dispõe sobre a composição dos representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Titular: Natali Frazão Pereira Proença

Suplente: Liliane Wielewski Pobbe Mainardes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Suplente: Cleicyellen da Silva Alves

Suplente: Catiuscia Ranai Yokota Polli



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3767

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Vanderléia de Oliveira Semeghini

Suplente: Cátia Cibele Semchechem

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Titular: Karoliny Alves Braghetto

Suplente: Ludmilla Carine Barboza

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Lucas Schainhuk

Suplente: Ricardo Brentan

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Kely Cristine Ferro

Suplente: José Antônio Domiciano

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR.

Titular: Maria Laide Guerra

Suplente: Maria de Lurdes Meneguel

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR.

Titular: Marli Alves Cestile



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3767

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Suplente: Maria Cleuza de Oliveira Perazza

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR.

Titular: Miguel Cervello

Suplente: José Aquino Rego

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR.

Titular: Rosilena Bertachi Guerra

Suplente: Aparecida Martins

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - USUÁRIOS DA REDE SOCIOASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR.

Titular: Iricina Quiezi Araujo

Suplente: Creuza Gomes da Silva Andrade

REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DA SOCIEDADE CIVIL ATUANTES NO CAMPO DA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS OU AO ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E EM REGULAR FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR.

Titular: Elaine Alves Dias

Suplente: Elisabete Lopes Vieira

Art. 2º - Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato de 2 anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

8



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3767

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor a partir desta data e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 28 de julho de 2025.


APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
LIDIANÓPOLIS-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3767 Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
28/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5229/2025 de 28/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
62 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:		6.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
7 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOURARIA	
120 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:		6.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3767

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
28/07/2025
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 28 de julho de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3767

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300013, e

CONTRATADA: BGD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 59.083.853/0001-87.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2025

INEXIGIBILIDADE: 009/2025

OBJETO: Contratação direta de show da Dupla CACIO & MARCOS, através da empresa BGD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 59.083.853/0001-87, a ser realizado no dia 27 de dezembro de 2025, no Município de Lidianópolis.

VALOR: R\$ 39.000,000 (trinta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 22 de julho de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3767

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
28/07/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5228/2025 de 28/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	
886 - 4.4.90.52.00.00	962 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
Total Suplementação:		135.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 962	135.000,00
Total da Receita:		135.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 28 de julho de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3767

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **11/08/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual aquisição de medicamentos que fazem parte da REMUME (Relação de Medicamentos Municipais)** destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergência da Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de **12 (doze) meses**. O valor total deste registro de preços é de R\$ 111.607,55 (Cento e onze mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 28 de julho de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3767

Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **12/08/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual aquisição de material esportivo e educativo, destinado ao atendimento dos departamentos de esporte e educação do município de Lidianópolis-PR, de acordo com os termos e especificações contante em edital e anexos**. O valor total deste registro de preços é de R\$ 546.091,13 (Quinhentos e quarenta e três mil, noventa e um reais e treze centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 28 de julho de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com

